



21/10/2024

Número: **5005544-26.2018.4.03.6112**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Presidente Prudente**

Última distribuição : **02/02/2022**

Valor da causa: **R\$ 83.336,42**

Assuntos: **Dívida Ativa**

Objeto do processo: **word**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
JOSE FERRO (ESPÓLIO)	
	HARION HIRATA FERRO (REPRESENTANTE DO ESPÓLIO)
D. R. FERRO APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - EPP (EXECUTADO)	

Outros participantes	
BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO) MILENA PIRAGINE (ADVOGADO) FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
318606260	19/03/2024 20:01	Manifestação	Manifestação
318606261	19/03/2024 20:01	c39c412252b74661add21f99aedd8d2a	Documento Comprobatório

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu procurador, informa que **não tem interesse na adjudicação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s)**.

Assim, requer-se, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja **autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s) de matrículas nº 64804, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no Comprei^[1]**. Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo	360 (trezentos e sessenta) dias
Publicidade	Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Preço	O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC). O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.
Condições de pagamento	Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com código de receita nº 7739 emitido pelo Comprei. O Comprei concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União. Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).
Procedimento	As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.



Comissão de corretagem	5% (cinco por cento) do valor da alienação
Intermediário credenciado	Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação. O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Em sendo deferido, **requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.**

Informa-se o valor atualizado da dívida:

INSCRIÇÕES SIDA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	APA	VALOR INICIAL DE AJUIZAMENTO	DATA	VALOR ATUALIZADO
* 80417029748-20	10835500309201792	801318900144	R\$ 81.722,17	19/03/2024	R\$ 104.810,34

[1] comprei.pgfn.gov.br



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

64.804

FOLHAS
01

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO
BEL.: WALTER AFONSO - Oficial BEL.: FERNANDO ALBERTI AFONSO - Oficial Substituto

IMÓVEL:

UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, composto pelos lotes anexos nºs 07 e 08, situado no loteamento denominado “JARDIM VALE DO SOL”, nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente divide com a Avenida José Betone, lado par do logradouro, medindo 8,23 metros; pelo lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, divide com a Rua Gino Piron, com a qual faz esquina, medindo 18,21 metros; na confluência das vias públicas medindo em curva 19,98 metros; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com o lote nº 06 (seis), medindo 18,27 metros; e, finalmente pelos fundos, divide com o lote nº (nove), medindo 21,00 metros; encerrando uma área com 521,21 metros quadrados; Cadastro Municipal nº 29.2.3.1605.00128.001.- **PROPRIETÁRIA:- MÂRCIA SUELI FAUSTINO DE LIMA**, brasileira, do lar, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.045.016-7 SSP/PR e CPF/MF nº 460.735.409-06, casada pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com João Carlos de Lima, brasileiro, representante de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.515.025 SSP/SP e CPF/MF nº 045.030.728-03, residente nesta cidade à Rua Elizeu Álvares nº 89, Jardim Vale do Sol.- **TÍTULO AQUISITIVO:-** Registrado sob nº 02, da matrícula nº 39.976, aos 27 de Abril de 2007, e, Registrado sob o nº 05, da matrícula nº 28.899, aos 16 de Maio de 2007, todas desta serventia registral.- Presidente Prudente, 16 de Dezembro de 2011.- O Oficial, (Walter Afonso).....

Av.1/64.804.- Presidente Prudente, 16 de Dezembro de 2011.- Por requerimento feito nesta cidade em 30.11.11, assinado, com firma reconhecida, acompanhado da certidão municipal nº 458/2011 expedida em 24.10.11, projeto, memorial descritivo e ART nº 92221220111269743 elaborados pelo profissional habilitado, Engenheiro Civil Marcos Rodrigues Frois, Crea-SP nº 0685040814, arquivados em cartório, foi feito a presente averbação para ficar constando que o imóvel acima matriculado teve sua origem através da fusão dos imóveis matriculados sob nºs 39.976 e 28.899, ambas deste cartório, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local, através do processo nº 38.317/2011.- (Protocolado sob nº 185.327 em 29 de Novembro de 2011).- O Oficial, (Walter Afonso).....

R.2/64.804.- Presidente Prudente, 06 de Janeiro de 2012.- Pela Escritura de Venda e Compra lavrada em 16 de Dezembro de 2011, nas notas do 1º Tabelião desta cidade, Livro nº 748, fls. 101/103, arquivada nesta serventia, consta que os proprietários acima qualificados, Srs. MARCIA SUELI FAUSTINO DE LIMA e marido JOÃO CARLOS DE LIMA, transmitiram por venda pelo valor de R\$- 140.000,00 e nas condições constantes do título a outorgada compradora, **D.R. FERRO FERRAMENTAS LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade, na Av. Onze de Maio, nº 1.047, Térreo e A/Térreo, Jardim Bongiovani, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 06.274.858/0001-20, o imóvel acima matriculado.- (Protocolado sob nº 186.005, em 27.12.2011).- O Oficial, (Walter Afonso).....

R.3/64.804.- Presidente Prudente, 15 de Outubro de 2012.- Pela Cédula de Crédito Comercial nº 40/00978-5, emitida na cidade de Adamantina-SP em 04 de Outubro de 2012, assinada pelas partes e arquivada nesta serventia, consta que o imóvel retro matriculado foi outorgado em Garantia Hipotecária de 1º Grau, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., com sede na cidade de Brasília-DF, por sua agência de Presidente Prudente/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.000.000/0470-74, figurando como Emitente, a empresa **D R FERRO FERRAMENTAS LTDA - ME**, acima qualificada; e ainda, como Avalistas, Srs. **DANILO RIBEIRO FERRO**, brasileiro, casado, empresário, RG. 33.079.544-2-SP e CPF. 222.592.218-74; e, **JANINA GARCIA DE ARAUJO FERRO**, brasileira, casada, empresária, RG. 268820351-SP e CPF. 261.396.748-08, ambos residentes e domiciliados nesta cidade; pelo valor de R\$- 400.000,00, a ser pago em 108 (cento e oito) prestações mensais, vencendo-se a primeira em 15.11.2013 e a última em 15.10.2022, e juros à taxa efetiva de 4,51% a.a., objeto do Registro nº 14.948 do Livro 3 (Registro Auxiliar) desta serventia.- (Protocolado sob nº 193.682, em 08.10.2012).- O Oficial, (Walter Afonso).....

- cont. verso -

SOLICITADO POR: RENATA LIMA - CPF/CNPJ: ***.739.191-** DATA: 19/03/2024 19:58:11



Este documento foi gerado pelo usuário 052.***.***-13 em 21/10/2024 09:21:59

Número do documento: 24031920014110100000307828054

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031920014110100000307828054

Assinado eletronicamente por: RENATA RODRIGUES SILVA E LIMA - 19/03/2024 20:01:41

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

64.804

VRS. DAS FOLHAS

01

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BEL.: WALTER AFONSO - Oficial

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO
BEL.: FERNANDO ALBERTI AFONSO - Oficial Substituto

AV-04/64.804: - Prenotação nº 242.418, em data de 08/03/2016.

AVERBAÇÃO (615-A CPC) – Nos termos do requerimento firmado na cidade de Curitiba-PR aos 02 de fevereiro de 2016, assinado, com firma reconhecida e acompanhado da certidão expedida em 23 de junho de 2015, pela 5ª Vara Cível desta cidade e comarca (documento assinado digitalmente nos termos da Lei nº 11.419/2006), arquivados nesta serventia, foi feita a presente averbação nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, para ficar constando que tramita na Vara acima referida, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários (Processo nº 1005336-89.2014.8.26.0482), em que são partes: Banco do Brasil S/A, CNPJ/MF, 00.000.000/0001-91 – exequente, e D. R. Ferro Ferramentas Ltda – EPP, CNPJ/MF, 06.274.858/0001-20, Danilo Ribeiro Ferro, CPF/MF, 222.592.218-74, Janina Garcia de Araújo Ferro, CPF/MF, 261.396.748-08 – executados, distribuída em 11 de maio de 2014, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$-420.185,81. Presidente Prudente, 09 de março de 2016. O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros

AV-05/64.804: - Prenotação nº 277.904, em data de 01/10/2018.

PENHORA - Nos termos da Certidão enviada pelo sistema eletrônico, denominado Penhora Online, gerenciado e administrado pela ARISP, (Instituído e regulamentado pelo Provimento CG nº 06/2009 e introduzido nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Provimento CG nº 22/2012, Seção VII, Capítulo XX, Tomo II), sob o Protocolo de Penhora Online nº PH000232955, expedida em 28/09/2018, por Ana Lucia Paranhos Martins, tendo como Escrivão Diretor: Adailton Alves da Silva, extraída do processo número de Ordem 00116188420165150115, da ação de Execução Trabalhista em trâmite perante a Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna de Presidente Prudente – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, figurando como exequente DIEGO PERATELLI FONSECA, e como executados, JOSE FERRO, e D.R. FERRO APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - EPP, foi procedida à penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$35.302,54, e nomeado como depositário José Ferro. Presidente Prudente, 03 de outubro de 2018. O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros,

AV-06/64.804: - Prenotação nº 281.352, em data de 28/02/2019.

PENHORA – Nos termos do Mandado de Penhora devidamente assinado eletronicamente pela Diretora de Secretaria – Luciana Sanchez Marques, datado de 17 de janeiro de 2019, acompanhado do Auto de Penhora datado de 28 de janeiro de 2019, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal – Douglas Ferreira de Oliveira, ambos expedidos pelo Juízo da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Bruno Santhiago Genovez, nos Autos do Processo nº 5005544-26.2018.403.6112 - Execução Fiscal, requerida pela exequente: UNIÃO FEDERAL, em face do executado: D. R. FERRO APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 06.274.858/0001-20, arquivado nesta serventia, consta que nos Autos referido foi determinado a **PENHORA** do imóvel retro matriculado, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$83.336,42 e nomeado depositário José Ferro, CPF/MF nº 584.028.298-72. Presidente Prudente, 11 de março de 2019. O Oficial Substituto, Lucas César Chaves de Souza,

AV-07/64.804: - Prenotação nº 288.646, em data de 12/12/2019.

PENHORA - Nos termos da Certidão enviada pelo sistema eletrônico, denominado Penhora Online, gerenciado e administrado pela ARISP, (Instituído e regulamentado pelo Provimento CG nº 06/2009 e introduzido nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo

- Cont. às fls.

02

SOLICITADO POR: RENATA LIMA - CPF/CNPJ: ***.739.191-** DATA: 19/03/2024 19:58:11

C.N.S.N.º 11.261-5

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 64.804

FOLHAS 02

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO
BEL.: MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS - Oficial

Provimento CG nº 22/2012, Seção VIII, Capítulo XX, Tomo II), sob o Protocolo de Penhora Online nº PH000302180, expedida em 11/12/2019, pelo Escrivão Diretor: Antonio Carlos Agostinho, extraída do processo número de Ordem 1014338-83.2014.8.26.0482, da Ação de Execução em tramite perante o 3º Ofício Cível desta comarca – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, figurando como exequente KIRTON BANK S.A. – BANCO MULTIPLO, e como executado, D.R. FERRO APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI-EPP, foi procedida à penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$181.545,22, e nomeado como depositário D. R. Ferro Apoio Administrativo Eireli-EPP.

Selo Digital nº 112615321ED000083099WV19F.

Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2019. O Oficial Substituto, Lucas Cesar Chaves de Souza,

AV-08/64.804: - Prenotação nº 316.586, em data de 15/07/2022.

ERRO EVIDENTE - A presente averbação é feita "ex-officio", e por erro evidente, nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei Federal nº 6.015/73, para ficar constando a Cédula de Crédito Comercial nº 40/00978-5, emitida na cidade de Adamantina/SP em 04 de outubro de 2012, constante do registro sob nº 03 (três), desta matrícula, é objeto do Registro nº 14.945 do Livro nº 03 – Registro Auxiliar, e não como ficou constando no R.03 (três) desta matrícula, Presidente Prudente, 15 de julho de 2022.

Selo Digital nº 1126153310000000292342228

O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros,

